

assentamento estadual implantado no município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo e a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, em atendimento ao disposto na Lei 4.957/85, alterada pela Lei 16.115/17, regulamentada pelo Decreto 62.738/17 e Portaria Itesp 131/18. Na sequência, a comissão de seleção procedeu a análise das entrevistas técnicas e dos documentos dos candidatos inscritos no processo seletivo, deliberando pela **habilitação** dos cadastros a seguir relacionados, cujos candidatos foram considerados aptos a prosseguir no processo seletivo: **1) Cadastro 27466 – Acacio Vicente da Cruz e Maria de Lourdes Freitas da Cruz** – Cadastro habilitado. Deliberações quanto ao Histórico Ocupacional – Experiência na agricultura: – Candidato 1 – **Acacio Vicente da Cruz - Histórico ocupacional – Atividade rural** – Os períodos corretos são 02/2021 a 03/2022 e não 02/2021 a 02/2023, conforme anotação na C.T.P.S.; e, 01/2023 a 06/2025 e não 01/2023 a 06/2024, conforme anotação na C.T.P.S. Os candidatos comprovaram o período mínimo de 3 anos de experiência na agricultura e apresentaram os demais documentos exigidos no edital; **2) Cadastro 25211 – Ivone Andrade Lucchesi e Adilson Lucchesi Carlos** – Cadastro habilitado. Deliberações quanto ao Histórico Ocupacional – Experiência na agricultura: Os candidatos comprovaram o período mínimo de 3 anos de experiência na agricultura e apresentaram os demais documentos exigidos no edital; e, **3) Cadastro 24303 – Maria Aparecida da Silva Rosa e Reginaldo Staquicini Rosa** – Cadastro habilitado. Deliberações quanto ao Histórico Ocupacional – Experiência na agricultura: Candidato 2 – **Reginaldo Staquicini Rosa** – Histórico Ocupacional – Atividade rural – O período de 02/1990 a 02/1991 não foi devidamente comprovado, embora conste anotação no CNIS como vínculo de trabalho que não consta o devido registro de trabalho anotado na C.T.P.S., devendo ser excluído do cadastro dos candidatos. Os candidatos comprovaram o período mínimo de 3 anos de experiência na agricultura e apresentaram os demais documentos exigidos no edital. A comissão de seleção **inabilitou** os cadastros dos candidatos que não compareceram no período estabelecido para o agendamento da entrevista técnica e apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no edital e estabeleceu o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação na imprensa oficial do estado, do comunicado contendo a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados pela comissão de seleção, para que os candidatos inabilitados apresentem eventual recurso que deverá ser endereçado ao presidente da comissão de seleção, caso queiram, nos termos do Art. 23, parágrafo 2º, do Decreto 62.738, de 31/7/2017, delegando ao ITESP a adoção das medidas necessárias para a atualização dos cadastros habilitados junto ao Sistema de Informação do ITESP, nos termos das deliberações da comissão de seleção, a elaboração da ata desta reunião, do comunicado contendo a Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados, bem como a publicação desses atos na imprensa oficial do Estado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS Nº 025/2025

Nº do Processo: 163.00001705/2025-66

Interessado: IZABEL MARIA TEIXEIRA E MILTON ALMEIDA SANTOS

Assunto: Gestão Administrativa, lote 47, Assentamento Roseli Nunes, Município de Mirante do Pma - SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, nos termos do artigo 15 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, **HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS**, do Processo ITESP/SEI nº 163.00001705/2025-65, existentes no lote rural nº 47, do Assentamento Roseli Nunes, Município de Mirante do Paranapanema/SP, ISABEL MARIA TEIXEIRA, portadora do RG nº 26.685.905-7 SSP/SP e CPF nº 002.390.928-56 e MILTON ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 17.077.953 SSP/SP e CPF nº 062.092.938-32.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial de ressarcir os assentados por benfeitorias e acessões.

Dê-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DADM Nº 15/2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL E SUPLENTE NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Portaria DADM nº 15/2025 - Designa responsável e suplente na fiscalização contratual

PORTARIA DADM Nº 15

DE 22 DE JULHO DE 2025

Designa responsável e suplente pela fiscalização dos contratos referentes à contratação de conteudistas decorrentes do processo de credenciamento (NÚMERO SEI 253.00000031/2025-73)

O Diretor Administrativo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria PR 60/2025 (0075547836), que delega a designação de fiscais à Diretoria Administrativa, e com base na indicação anterior da Portaria PR nº 81, de 10 de outubro de 2024 (0075547366), RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. o Wesley de Souza Lima, Coordenador, matrícula nº 1764, como responsável pela fiscalização dos contratos referentes à contratação de conteudistas decorrentes do processo de credenciamento;

Art. 2º. Designar, como suplente dos mesmos contratos, o Sr. Pedro Henrique de Almeida Belém, Designer, matrícula nº 960;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

Robson Giordano da Silva

Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO, DE 21 DE JULHO DE 2025

Extrato: Acordo de Cooperação Científica ou Tecnológica

Participes: FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e AIR Centre - Associação para o Desenvolvimento do Atlantic International Research Centre

Objeto: Implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores da rede de membros do AIR Centre e pesquisadores do estado de São Paulo, Brasil, mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa.

Valor: Para cada um dos projetos conjuntos de pesquisa que venham a ser aprovados, a AIR Centre assumirá o financiamento das equipes de pesquisa dos países membros do AIR Centre e a FAPESP assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do estado de São Paulo.

Vigência: 21/07/25 a 20/07/30

Assinatura: 21/07/25

Processo SEI nº 255.00000274/2025-55

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO Nº 137/2025, 138/2025, 139/2025, 140/2025, 141/2025 E 142/2025

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 137/2025

Contrato n.º 065/2024

Processo SEI 136.00113657/2023-13

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: EBANO SEGURANÇA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 72.430,85 (setenta e dois mil, quatrocentos e quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Assinado em 21/07/2025.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 138/2025

Contrato n.º 066/2024

Processo SEI 136.00113657/2023-13

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 100.067,15 (cem mil, sessenta e sete reais e quinze centavos).

Assinado em 21/07/2025.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 139/2025

Contrato n.º 067/2024

Processo SEI 136.00113657/2023-13

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: EBANO SEGURANÇA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 60.958,02 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Assinado em 21/07/2025.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 140/2025

Contrato n.º 068/2024

Processo SEI 136.00113657/2023-13

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: START VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 37.596,17 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

Assinado em 21/07/2025.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 141/2025

Contrato n.º 069/2024

Processo SEI 136.00113657/2023-13

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: START VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 35.839,16 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Assinado em 21/07/2025.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 142/2025

Contrato n.º 070/2024

Processo SEI 136.00113657/2023-13

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada). Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 24.605,49 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Assinado em 21/07/2025.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PORTARIA Nº 3219 DO COORDENADOR TÉCNICO, DE 21 DE JULHO DE 2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Predial (Domótica) na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Predial (Domótica).

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 21-07-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3220 DO COORDENADOR TÉCNICO, DE 21 DE JULHO DE 2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas Eletrônicos de Potência na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas Eletrônicos de Potência.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 21-07-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3221 DO COORDENADOR TÉCNICO, DE 21 DE JULHO DE 2025